



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 16 de outubro de 2020

## EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	CONTRATO Nº 213/2020
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 97/2020
Protocolo Nº	29808/2020
Data	30/09/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	OTOFACE OTORRINOS DO PARANÁ LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA
Valor	R\$ 60.000,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	1071-12.001.10.122.1001.2175.3390.39-10190
Contrato N.º	CONTRATO Nº 214/2020
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 96/2020
Protocolo Nº	33304/2020
Data	30/09/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	MWM CLÍNICA MÉDICA LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA
Valor	R\$157.110,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	1071-12.001.10.122.1001.2175.3390.39-10190

## EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	219/2020
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 100/2020
Protocolo Nº	36159/2020
Data	13/10/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ALVES E FERREIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES
Valor	R\$669.600,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	662-12.001.10.301.1001.2071.3390.34-303
Contrato N.º	CONTRATO Nº 220/2020
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 101/2020
Protocolo Nº	36080/2020
Data	13/10/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	OSAKU CLÍNICA MÉDICA LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA
Valor	R\$75.000,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	667-12.001.10.301.1001.2071.3390.39-000

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 191/2020
Pregão Eletrônico	Nº. 69/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CONSTRUTORA POSSAMAÍ LTDA EPP
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR INSTALADO PARA USO EXTERNO
Valor	R\$ 581.490,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES



Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

Nós queremos ouvir você!



TELÊMACO BORBA  
PREFEITURA



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 001/2020 - SMTIC

##### **PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
 Borba-PR

Instaurar sindicância para apurar eventual responsabilidades de agentes públicos que agiram com inobservância dos dispositivos legais acerca da despesa pública.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA,** no uso das atribuições previstas no art. 188, I da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

**Considerando,** a Deliberação nº 7592/2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** sindicância para apurar eventual responsabilidades de agentes públicos que agiram com inobservância dos dispositivos legais acerca da despesa pública.

**Art. 2º** Determinar a abertura de procedimento administrativo individualizado.

**Art. 3º** Encaminhar os autos ao Chefe do Executivo para nomeação da Comissão Permanente de Sindicância.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigência na data de publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 16 de outubro de 2020.

*Elson Carlos Ferreira*

**Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE**

**Pregão Eletrônico N.º 60/2020**

**PROCOLO Nº 26627/2020**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

**RAYON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Máscara de barreira infantil, semifacial, em tecido duplo nas seguintes especificações mínimas: Modelo bico de pato; Tecido 100% algodão; Com gramatura entre 160 a 210; Com costuras retas; Fios 100% algodão na cor do tecido; Com acabamento em viés; Cor a definir; Medidas da máscara(AxL): 14 x 10 cm, e 7,5 cm onde passarão os elásticos; Medidas do elástico (LxC): 5 x 200 mm; Conforme Termo de referência.	UN	4.500	R\$1,99	R\$8.955,00
2	Máscara de barreira juvenil, semifacial, em tecido duplo nas seguintes especificações mínimas: Modelo bico de pato; Tecido 100% algodão; Com gramatura entre 160 a 210; Com costuras retas; Fios 100% algodão na cor do tecido; Com acabamento em viés; Cor a definir; Medidas da máscara (A x L): 14 x 11 cm, e 7,5 cm onde passarão os elásticos; Medidas do elástico (L x C): 5 x 200 mm; Conforme Termo de referência.	UN	11.900	R\$1,79	R\$21.301,00
3	Máscara de barreira adulto, semifacial, em tecido duplo nas seguintes especificações mínimas: Modelo bico de pato; Tecido 100% algodão; Com gramatura entre 160 a 210; Com costuras retas; Fios 100% algodão na cor do tecido; Com acabamento em viés; Cor a definir; Medidas da máscara(AxL): 14 x 12 cm, e 7,5 cm onde passarão os elásticos; Medidas do elástico (LxC): 5 x 200 mm; Conforme Termo de referência.	UN	4.900	R\$1,79	R\$8.771,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$39.027,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



<b>ITENS FRUSTRADOS</b>
-------------------------

<b>Nenhum Item Frustrado</b>
------------------------------

<b>ITENS DESERTOS</b>
-----------------------

<b>Nenhum Item Deserto</b>
----------------------------

**VALOR TOTAL: R\$39.027,00**

Telêmaco Borba, 15 de outubro de 2020.

---

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE**

**Pregão Eletrônico N.º 69/2020**

**PROTOCOLO Nº 27911/2020**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Piso modular intertravado de uso externo instalado; Produzido em elastômero termoplástico (TPE) ou polipropileno (PP) de alto impacto; Encaixe tipo macho-fêmea; Medida mínima da peça de 250 X 250 X 11 milímetros; Quantidade mínima de encaixes por peça: 8 travas tipo macho + 8 travas tipo fêmea Com proteção Ultravioleta (UV); Com proteção Anti Oxidação; Auto drenante; 100% de resistência a umidade; Anti derrapante; Anti riscos; Cores: a definir pela contratante; Demarcações de linhas para futsal, handebol, basquete e voleibol em tinta PU com fundo fixador; Acabamento das bordas no mesmo material com suavização do degrau através de rampas de acesso; 10 (dez) anos de garantia.	POSSAMAI	M <sup>2</sup>	3.000	R\$70,33	R\$210.990,00
2	Piso modular intertravado de uso externo instalado para parque infantil; Produzido em elastômero termoplástico (TPE) ou material equivalente; Encaixe tipo macho-fêmea; Medida mínima da peça de 250 X 250 X 11 milímetros; Quantidade mínima de encaixes por peça: 8 travas tipo macho + 8 travas tipo fêmea; Com proteção Ultravioleta (UV); Com proteção Anti Oxidação; Auto drenante; 100% de resistência a umidade; Anti derrapante; Anti riscos;	POSSAMAI	M <sup>2</sup>	5.000,0000	R\$74,10	R\$370.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Cores: a definir pela contratante; Acabamento das bordas no mesmo material com suavização do degrau através de rampas de acesso; 10 (dez) anos de garantia.					
<b>TOTAL</b>						<b>R\$581.490,00</b>

**ITENS FRUSTRADOS**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
<b>Nenhum Item Frustrado</b>			

**ITENS DESERTOS**

<b>Nenhum Item Deserto</b>			
----------------------------	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$581.490,00**

Telêmaco Borba, 16 de outubro de 2020.

---

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**

***PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA***  
***ESTADO DO PARANÁ***  
***Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos***  
**16 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº-23.895 de 17 de fevereiro de 2017.**

**Considerando**, a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo II, III e IV do Decreto Regulamentar nº23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

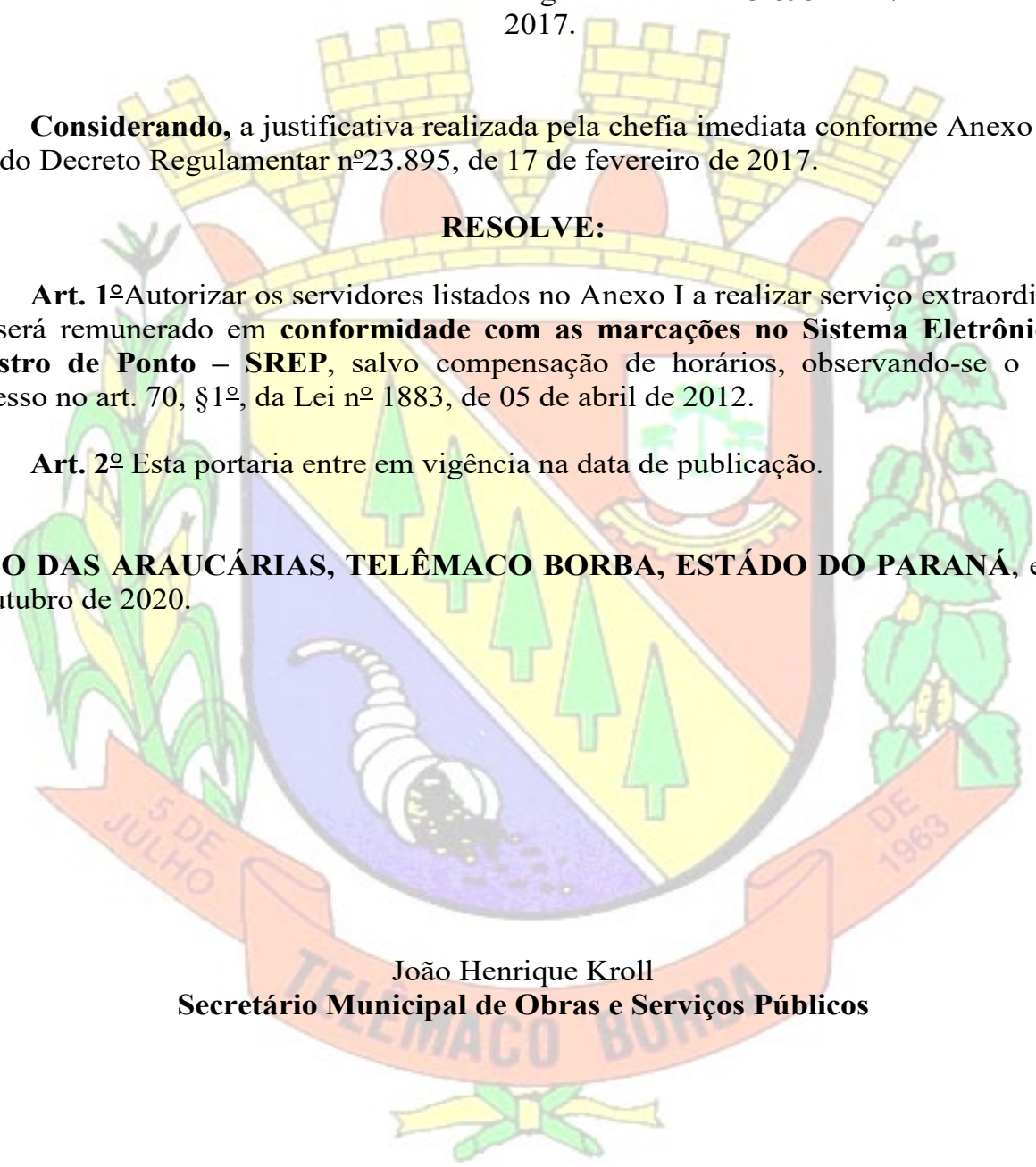
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os servidores listados no Anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em **conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP**, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

**Art. 2º** Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 16 de outubro de 2020.**

João Henrique Kroll  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**





**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**  
**16 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ANEXO I**

Matricula	Servidor	Dias	Horário
8713	Abrangenes Minelle da Silva	17, 18/10	17/10 - 08:00 as 17:30 18/10 - 08:00 as 13:00
10796	Aparecido Rodrigues de Carvalho	17, 18/10	17/10 - 08:00 as 17:30 18/10 - 08:00 as 13:00
8022	Adilson Saitone	17, 18/10	08:00 as 17:30
10102	Amilton Gomes	17, 18/10	08:00 as 17:30
9347	André Luiz	17, 18/10	08:00 as 17:30
9178	Aureo Lutierre S. Oliveira	17, 18/10	08:00 as 17:30
9448	Carlos Antonio Rocha	17, 18/10	08:00 as 17:30
	Cleberson da Silva Ribeiro	17, 18/10	08:00 as 17:30
9558	Darci da Silva	17, 18/10	08:00 as 17:30
9727	Divaldo Soutoski Sueck	17, 18/10	17/10 - 08:00 as 17:30 18/10 - 08:00 as 13:00
10740	Eliandro dos Santos Neris	17, 18/10	08:00 as 17:30
10752	Eliton de Paula Matos	17, 18/10	08:00 as 17:30
10247	Ermínio Pereira Lima	17, 18/10	08:00 as 17:30
10765	Erick Camargo	17, 18/10	08:00 as 17:30
10044	Everson Harold Carneiro	17, 18/10	08:00 as 17:30
10241	Isabel Cristina do Espirito Santo	17, 18/10	08:00 as 17:30
8613	Joanir de Jesus Felix Pinheiro	17, 18/10	08:00 as 13:00
7497	João Rinaldo	17, 18/10	08:00 as 17:30
10336	João Roberto Marcondes	17, 18/10	17/10 - 08:00 as 17:30 18/10 - 08:00 as 13:00
8184	Jorge Santos	17, 18/10	17/10 - 08:00 as 17:30 18/10 - 08:00 as 13:00
7606	José A. Preem Ferreira	17, 18/10	08:00 as 17:30
7425	Jose Aparecido Olavio de Medeiros	17, 18/10	08:00 as 17:30
7791	José Carlos Vella	17, 18/10	08:00 as 17:30
8156	José Cacildo dos Santos	17, 18/10	08:00 as 17:30
8716	Juarez da Silva Ribeiro	17, 18/10	08:00 as 17:30
8539	Luiz Aparecido Shoroeder	17, 18/10	08:00 as 17:30
10337	Luiz Manuel Brasil de Argolo	17, 18/10	08:00 as 17:30
7832	Luiz C. de Oliveira	17, 18/10	08:00 as 17:30
8893	Lourival C. Ferreira	17, 18/10	08:00 as 17:30
8613	Joanir Jesus de Feliz Ribeiro	17, 18/10	17/10 - 08:00 as 17:30 18/10 - 08:00 as 13:00
10939	Giovane Caetano	17, 18/10	08:00 as 17:30
10695	Robson dos Santos	10, 11, 17, 18/10	10 e 17/10 - 08:00 as 17:30 11 e 18/10 - 08:00 as 13:00
10240	Sebastião Bueno Pereira	17, 18/10	08:00 as 17:30
7512	Sideney dos Santos	17, 18/10	08:00 as 17:30
9629	Valdeci de Souza Lucas	17, 18/10	08:00 as 17:30



***PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA***  
***ESTADO DO PARANÁ***  
***Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos***  
**16 DE OUTUBRO DE 2020.**  
**ANEXO II**  
**JUSTIFICATIVA DECRETO**

**CHEFIA:**

**MATRÍCULA DA CHEFIA:**

**SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 015**

**MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 015**

**SETOR: DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MAQUINAS**

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

**AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO**

**AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO**

**REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883**

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores relacionados estarão executando pavimentação do bairro jardim bandeirantes, conserto de manilhamentos e meio-fio, retirada de cascalho da pedreira, plantão com o caminhão pipa e em plantão na oficina mecânica.

DATA: 16/10/2020.

***PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA***  
***ESTADO DO PARANÁ***  
***Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos***  
**16 DE OUTUBRO DE 2020.**  
**ANEXO III**  
**JUSTIFICATIVA DECRETO**

**CHEFIA: VALTER MAZZO**  
**MATRÍCULA DA CHEFIA: 21891**  
**SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 015**  
**MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 015**  
**SETOR: DIVISÃO DE OBRAS**

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

- AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO**
- AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883**

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores estarão em executando serviços emergenciais de elétrica, e com a instalação de divisória, instalação elétrica, pintura e limpeza no centro comunitário do triângulo.

DATA: 16/10/2020.

Valter Mazzo  
Chefe de Divisão de Obras

João Henrique Kroll  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Público



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020**

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 23.757/17 e, considerando as Deliberações nº 03/2013 e 05/2010 - CEE e o Parecer nº 35/2020-CME /CEF, que a este se incorporam;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Cessar a pedido, **TEMPORARIAMENTE**, as atividades escolares referentes ao **Ensino Fundamental – Fase I, da modalidade Educação de Jovens e Adultos da Escola Municipal Professor Bento Mossurunga – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, mantida pela **Prefeitura Municipal**, do município de Telêmaco Borba.

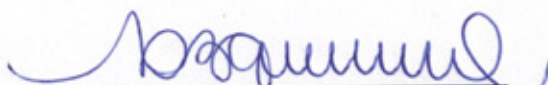
§ 1º O período de vigência de suspensão das atividades escolares será de 02 (dois) anos com início a partir do ano letivo de 2020.

§ 2º Vencido o prazo citado a instituição de ensino deverá retornar as atividades referentes ao Ensino Fundamental-Fase I, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem necessidade de novo ato, exceto se a renovação da autorização de funcionamento do curso estiver vencida, ou solicitar prorrogação do prazo a Secretaria Municipal de Educação ou à cessação definitiva.

**Art. 2º** - Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da Instituição de Ensino que continua em funcionamento, com oferta de outros cursos.

**Art. 3º** - Este Ato Administrativo entrará em vigor a partir da presente data.

Telêmaco Borba, 14 de outubro de 2020.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020**

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão Especial destinada ao acompanhamento do **Processo de Cessação das Atividades Escolares Temporária da Educação Infantil**, do Centro de Educação Infantil SESI, Município de Telêmaco Borba:

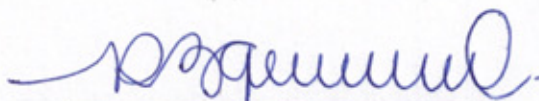
Nome	RG	Setor
Edina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Secretaria Mun. de Educação
Sonia Rosane de Oliveira Rosa	5.786.675-6	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico-Ensino Fundamental
Kity Gisele Tomaz Endo	6.724.672-1	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico- Educação de Jovens e Adultos

**Art.2º** Caberá à Comissão, ora designada, após procedido o acompanhamento mencionado no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

**Art.3º** A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

**Art.4º** Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 16 de outubro de 2020.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
 Secretária Mun. de Educação  
 Decreto nº 23.757 de 02/01/2017



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 33/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 33/2020 da CME/CEI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-RENOVAR**, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Credenciamento para a Oferta da Educação Básica, do **Centro Municipal de Educação Infantil Candido Portinari**, situado na Rua Rio Branco nº 365, Bairro São João, CEP: 84270-000, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantido pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

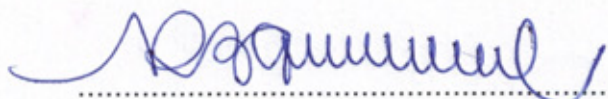
**§1º** A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 383/15 de 20/02/2015, publicada em 11/03/2015, com vigência até 11/03/2020.

**§2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do Credenciamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 11/03/2025.

**§3º** Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

**Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.**

Telêmaco Borba, 15 de outubro de 2020.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017


**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**


Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 02/12/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM1H70	279150E000002546	02/10/2020	55250
ACB2H77	279150E000001181	02/10/2020	65300
AGF4466	279150E000002537	28/09/2020	76251
AHJ8315	279150E000002545	06/10/2020	51930
AIL0228	279150E000001035	02/10/2020	76252
AJX2300	279150E000002029	21/09/2020	76331
ANT5347	279150E000001038	01/10/2020	76331
AOL6706	279150E000001440	02/10/2020	70301
AOZ1D70	279150E000001177	02/10/2020	55414
APE6530	279150E000002539	28/09/2020	54526
APK0172	279150E000001173	01/10/2020	65300
APX0G76	279150E000002028	21/09/2020	65300
AQM6412	279150E000002540	01/10/2020	54522
AQW9954	279150E000002538	28/09/2020	54526
ARA5i61	279150E000001032	28/09/2020	76251
ARA6714	279150E000001022	24/09/2020	76331
ARO4A33	279150E000001029	28/09/2020	54526
ARP5805	279150E000002394	01/10/2020	54526
ARQ9418	279150E000002401	02/10/2020	76251
ARR9860	279150E000001436	02/10/2020	76331
ASE6758	279150E000002393	01/10/2020	55417
ASN3188	279150E000001019	22/09/2020	56731
ASS2363	279150E000001037	30/09/2020	51851
ATD0306	279150E000001519	05/10/2020	55414
ATY5924	279150E000001172	28/09/2020	54526
AUT3182	279150E000001026	25/09/2020	52070
AVC8783	279150E000002400	25/09/2020	58270
AVL1111	279150E000001435	02/10/2020	76252
AVN3G93	279150E000001184	05/10/2020	54526
AWM2904	279150E000001033	29/09/2020	60501
AWY2854	279150E000002535	25/09/2020	60681
AXC9249	279150E000001437	02/10/2020	76331
AXI4209	279150E000002399	30/09/2020	76332
AXX3D56	279150E000001020	22/09/2020	76331
AYA7H69	279150E000001174	01/10/2020	54526
AYL6309	279150E000001028	28/09/2020	76331
AZD6180	279150E000001031	28/09/2020	54600
BAP1851	279150E000002543	30/09/2020	55680

Emitido por: Evandro Venâncio da Silva em: 16/10/2020 08:12

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2



BAU2I02	279150E000001027	29/09/2020	60501
BBG2391	279150E000001021	24/09/2020	60501
BBG2642	279150E000001025	24/09/2020	51930
BCC4818	279150E000001183	05/10/2020	76251
BCY6J10	279150E000002544	02/10/2020	55680
BDL5D80	279150E000002541	01/10/2020	57380
BEE9I22	279150E000002536	25/09/2020	60681
BKF5H33	279150E000001170	01/10/2020	65300
BNX7637	279150E000001179	02/10/2020	55680
CKC1201	279150E000001178	02/10/2020	76252
CQJ0541	279150E000002025	28/09/2020	76251
CQJ0541	279150E000001583	28/09/2020	58350
DTC1278	279150E000001180	02/10/2020	55414
DXQ9166	279150E000001036	29/09/2020	60501
FZY6660	279150E000002395	01/10/2020	54526
GBO4B94	279150E000002027	21/09/2020	76331
GVD6977	279150E000002026	21/09/2020	57380
HIP5478	279150E000002542	01/10/2020	54790
HSX0991	279150E000001175	01/10/2020	54526
LRG1446	279150E000002032	23/09/2020	65300
LYJ2782	279150E000001034	29/09/2020	60501
NJF2972	279150E000002547	02/10/2020	54526
RBA8B25	279150E000002396	01/10/2020	55414

Emitido por: Evandro Venâncio da Silva em: 16/10/2020 08:12

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.gov.br)

### **PORTARIA Nº 096/2020**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas e **CONSIDERANDO** os preceitos do § 3º do Artigo 37, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

#### **RESOLVE**

Art. 1º. ESTABELECEER normas para propaganda eleitoral no âmbito da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Art. 2º. A veiculação de propaganda eleitoral nas dependências do Poder Legislativo somente será permitida dentro dos gabinetes de vereadores.

Parágrafo Único: É expressamente proibida a veiculação de propaganda eleitoral:

- I. Na área comum do Poder Legislativo: corredores, quadros de aviso, portas, muros, janelas, cozinha e áreas administrativas;
- II. Nos veículos oficiais do Poder Legislativo.

Art. 3º. Os veículos particulares dos vereadores, ainda que com adesivo micro perfurado de campanha no para-brisa traseiro ou outros adesivos de campanha nas dimensões permitidas pela Lei 9.504/1997, poderão permanecer nas vagas do estacionamento do Prédio da Câmara Municipal.

Art. 4º. O Agente Público em campanha eleitoral deverá observar e cumprir, rigorosamente, o que dispõe o art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997 e suas alterações, especialmente as vedações das seguintes condutas:

- I. Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;
- II. Usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integral;
- III - Ceder servidor público ou empregado da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal ou usar de seus serviços para comitês



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.gov.br)

de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado.

Art. 5º. Os funcionários e servidores que prestam serviços e se engajaram ou se incorporaram às campanhas eleitorais como simpatizantes estão proibidos de circular na Casa Legislativa com adesivos ou adereços de propagandas eleitorais.

Parágrafo 1º. É vedado ao servidor se ausentar em seu horário de expediente para participar ou fazer campanha eleitoral nos logradouros públicos ou em qualquer outro local.

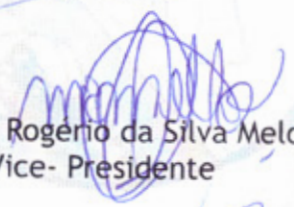
Parágrafo 2º A utilização da internet e das redes sociais, na Câmara Municipal para fins divulgação ou propagandas eleitorais são de exclusivas responsabilidades do usuário perante a legislação vigente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

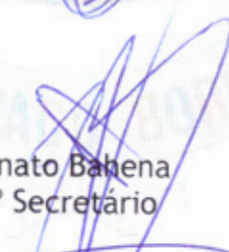
Secretaria da Câmara Municipal de Telêmaco Borba em  
14 de Outubro de 2020.



Ezequiel Ligoski Betim  
Presidente



Marcos Rogério da Silva Melo  
Vice- Presidente



Renato Bahena  
1º Secretário



Anderson Antunes  
2º Secretário





## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

### PORTARIA Nº 97/20

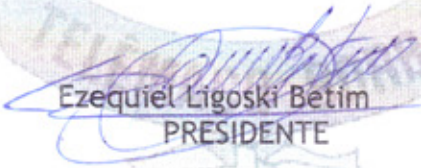
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

#### RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER segundo período de férias a Servidora VANESSA APARECIDA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que trata o artigo 1º, da Lei 1818/2011, referente ao período aquisitivo de 03/01/2018 a 02/01/2019, sendo, período de gozo de 21/10/2020 a 30/10/2020.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de outubro de 2020.

  
Ezequiel Ligowski Betim  
PRESIDENTE



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camarat@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:camarat@telemacoborba.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº 98/20

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

#### RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora VANESSA APARECIDA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que trata o artigo 1º, da Lei 1818/2011, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, e que sejam os outros 10 (dez) convertidos em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 03/01/2019 a 02/01/2020, o período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo, portanto o primeiro período de gozo de 04/11/2020 à 03/11/2020 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
15 de outubro de 2020.

  
Ezequiel Ligoski Betim  
PRESIDENTE



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 99/20


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER segundo período de férias ao Servidor MAICON CAMARGO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, que trata o artigo 5º, alínea “b” da Lei 1548/2006, referente ao período aquisitivo de 04/02/2019 a 03/02/2020, sendo, período de gozo de 04/11/2020 a 13/11/2020.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de outubro de 2020.

  
Ezequiel Ligoski Betim  
PRESIDENTE



# OUVIDORIA

*Elogie*



*Sugira*

*Critique*



*Denuncie*

**0800 42 2030**

*Nós queremos  
ouvir você!*



**TELÊMACO BORBA**  
PREFEITURA